



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Dispensa de Licitação 40/2023 – Processo Administrativo 4532/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, ([juridico@saltinho.sp.gov.br](mailto:juridico@saltinho.sp.gov.br)), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos (Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica; Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina) de primeira linha (itens que foram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico 05/2023, Processo Administrativo 1.215/2023), de forma integral parcelada e a pedido, para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, acompanhando as listagens RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e outros liberados através de triagem do Serviço Social, conforme receituário médico devidamente aviado por profissional habilitado. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratadas: RAP Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 06.968.107/0001-04, que cotou o menor preço para o item 01, totalizando R\$ 7.980,00; MEDPROX Distribuidora de Medicamentos Ltda ME, CNPJ: 26.627.461/0001-82, que cotou o menor preço para o item 02, totalizando R\$ 6.900,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Como o implemento agrícola será entregue de imediato e em sua integralidade, será dispensado o termo de contrato, substituindo o mesmo pela nota de empenho da despesa em nome dos fornecedores escolhidos, conforme facultam os incisos I e II do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. Hélio Franzol Bernardino ([gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br)), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial ([www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 04/09/2023.

|  |  |
|--|--|
| <p>Marcelo Montebello<br/>Diretor Administrativo – Economista<br/>Portaria 1.599/2021 – <a href="mailto:marcelo@saltinho.sp.gov.br">marcelo@saltinho.sp.gov.br</a></p> | <p>Hélio Franzol Bernardino<br/>Prefeito Municipal</p> |
|--|--|